



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
CÂMPUS TUBARÃO

**RESOLUÇÃO Nº022/2021/CCT, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

*Dispõe sobre a aprovação do acionamento da Fase 03 do Plano de contingência Local do IFSC Câmpus Tubarão.*

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO IFSC – CÂMPUS TUBARÃO**, atendendo a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - LEI 11.892/2008, de acordo com as competências do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS e no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 21 do Regulamento Interno do Colegiado,

**Considerando** os encaminhamentos da 9ª reunião ordinária do colegiado do Câmpus Tubarão, ocorrida no dia 14 de outubro de 2021;

**Considerando** a Resolução 021/2021/CCT que dispõe sobre o Plano de Contingência Local do IFSC Câmpus Tubarão;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Aprovar o Acionamento, a partir do dia 18 de outubro de 2021, da Fase 03 do Plano de Contingência do IFSC Câmpus Tubarão para a COVID-19.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se e

Cumpra-se.

**HENRI CARLO BELAN**  
**Presidente do Colegiado do Câmpus Tubarão/IFSC**  
Portaria IFSC nº 1641 de 29/04/2020